ANÁLISE DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ

Autor: Carlos Eduardo Lima de Freitas

RESUMO

O planejamento, desenvolvimento urbano e urbanização tornou-se, já há alguns anos, uma política pública que impactou diretamente na vida da população dos municípios brasileiros, principalmente no município analisado na pesuisa de Caucaia- Ceará. A população citada é um tema cada vez mais presente na nossa realidade. O presente trabalho tem como objetivo analisar, por meio de produções científicas, o planejamento e desenvolvimento urbano e urbanização do município de Cuacaia- Ceará. A revisão integrativa foi realizada por meio de levantamento bibliográfico através do site eletrônicos referentes aos assuntos que serão mencionados,

Se este tema era deixado em segundo plano pelos gestores, munícipios e demais atores da gestão pública até os anos de 1990, a partir de meados dos anos 2000, passou a ter a relevância devida e ser encarado como um instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida de todos. Houve uma integração da população com o meio ambiente adequado e do entorno em que se vive. Esse instrumento de combate à degradação, desordem e desorganizção municipal é visto hoje como um fator de mudança da qualidade de vida e na implementação da dignidade da pessoa humana em seu sentido mais amplo e irrestrito.

Neste sentido o combateao abuso do homem (ser humano) e esseabandono aos princípios basilares de convivência, respeito e da cidadania de todos hoje são condições básicos para uma melhor organização do município, através da integração das suas políticas públicas, governança e os anseios da população local.

O crescente aumento dessa população e a exclusão social sofrida por esse público tão marginalizado, criminalizado e estigmatizado gera a dificuldade de acesso aos serviços públicos ofertados. É latente a necessidade de projetos públicos que possam proporcionar essa articulação com a rede de serviços de saúde e com a rede socioassistencial.

O presente trabalho busca realizar uma análise do planejamento e desenvolvimento urbano e urbanização do município de Cuacaia- Ceará.

PALAVRAS-CHAVES: Urbanismo, Meio Ambiente. Cidadania. Integração da População e o Município. Qualidade de Vida, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

Oplanejamento, desenvolvimento urbano e urbanização de um município para ser implantado enquanto política pública, carece de uma mudança radical e consistente no rumo da gestão, bem como dos seus gestores para que atinja seus objetivos. Considerado a transformação que causa na vida e nocotidiano das pessoas que serão afertadas diretamente pelos rumos que o município passa a ter a partir dessa transformação, haja vista que enfrentará constumes, por vezes seculares, hábitos do cotidiano transferidos de geração em geração, tidos como adequados, mas que ao longo do tempo se mostraram inadequados e ineficientes, acabavam por espalhar a população local e segmentá-la em nichos de acordo com sues interesses e conveniências.

De acordo com artigos científicos, estudos a partir de 1876 surgiu o "neologismo" urbanismo, utilizada pelo arquiteto Espanhol Cerda, sendo assim significaria de forma simples e concisa "arte urbana",masjátevediversosnomesdesdeo seu princípios e diversas alterações de nomenclatura e do seu significado, culminando com a subdivisão na planejamento desenvolvimento urbano e suas políticas de implementação e melhoria na qualidade de vida da população local.

Desde que as cidades, gestores e população passaram a ter consicência da importância e relevância deste tópico nas suas vidas enquanto cidadãos este tema vem passado por diversos avanços, especialmente como a suagarantianaConstituiçãode1988, notadamente nos seus artigos 182 e 183.Depois evoluímos para a Lei Federal nº 10.257/2001, também conhecida como Estatuto das Cidades, regramentos legais que nortearam o desemvolvimento dos municípios, seu planejamento e crescimento ordenado dos mesmos, com o fito de evitar ou minimizar as invasões e ocupações irregulares de áreas dentro dos limites de cada município.

Em princípio a quantidade de municípios brasileiros que aderiram aos regramentos e diretrizes fixados pelas normas legais supracitadas foi bem pouco, pois demandavam tempo, recursos conhecimento técnico, quebra de paradigmas e de tabus, tidos como sofismas, recursos financeiros e o desgaste do gestor com a população, o que impactava na sua popularidade e nos seus votos nas eleições vindouras. Entretanto, foi exatamente a questão financeira que viabilizou essa mutação nos municípios pátrios, porquanto foi estabelecida uma sanção, a nível

Federal para os Municípios que não se adequassem às regras contidas na Carta Magna e no Estatuto das Cidades, entre elas cita-se a obrigatoriedade e necessidade das leis municipais o Plano Diretor, artigo 41, iniciso I da Lei nº 10.257/2001, sob pena de sofrer redução nos valores repassados pela União, o que afetaria sobremaneira a gestão do Prefeito e, por conseguinte a sua popularidade.

Assim, por meio de imposições legais teve início um regramento urbano e melhoria no planejamento urbano e utilização dos espaços públicos e privados no Município de Caucaia, a partir da aprovação do seu Plano Diretor Participativo na Câmara de Vereadores, ocorrida em 12.02.2019, com publicação no Diário Oficial do Município de Caucaia em 28.02.2019.

FUNDAMENTAÇÃOTEÓRICA

Para que ocorra o urbanismo, o planejamento urbano e requalificação dos espaços públicos mister se faz a participação e engajamento de diversas outras políticas públicas e de setores públicos e privados. Esse programa de melhoria da cidade e sua integração à população é formado pormuitasmão semuitas ações correlatas, sendo que todas têmpa pelfundamental para o desenvolvimento da melhoria na qualidade de vida, no exercício pleno da cidadania. É preciso acreditar que épossível ter uma cidade melhor a partir do comportamento de cada cidadão, cada família pode contribuir dentro do conjunto populacional para ocasionar uma mudança da cidade como um todo em um desenvolvimento socio cultural.

OBrasil vem melhorando alguns índices de desenvolvimento e de qualidade de vida ao longo dos anos, de uma forma geral, isso se deu graças adiversosprogramasinstituídospelogovernofederal, contando com ajudas e recursos internacionais, por vezes, seja de governos de outras nações, bem como com investimentos de grandes conglomerados de empresas multinacionais que têm interesse no País, ou no desenvolvimento humano como um todo, hoje prepondera a cultura de um mundo melhor, melhorando o consumo, a sociedade, a convivência entre os povos, as relações são mais proveitosaspara todos. De acordo com osdadosanalisados, os conceitos se baseiam no conceito de Cidades-Estados da Grécia e Roma antiga, adequados a nossa realidade e em alguns casos distorcidos para se adequarem a nossa cultura e costumes.

Destacamos que o urbanismo com novo caráter se aprofunda em uma base científica muito mais ampla, logo, o termo urbanismo passou a ser relacionado em

tudo que diz respeito a cidade com um conceito abrangedor e mais amplo, como por exemplo, obras públicas, morfologia urbana, planos urbanos, práticas sociais e pensamento urbano, legislação e direito relativo à cidade (HAROUEL, 1990). Enquanto que o período greco-romano contribuiu para amenizar a dependência que ligava a religião ao espaço urbano construídos, separação entre Estado e Igreja (Estado mais laico), sendo certo que a partir da idade média, embora a sociedade ainda em uma dependência profundamente religiosa, são as autoridades laicas que procuram estabelecer o domínio do espaço urbano.

Com efeito, somente durante a revolução industrial que surge o urbanismo moderno, provocando uma mudança, deixando de lado o tradicionalismo das cidades e utilizando como recurso a utopia, esta, muito rejeitada pelas cidades, porém é a grande precursora de modelos espaciais. O mesmo autor acima citado considera que entre o urbanismo grego e o urbanismo romano, houve uma continuidade, seja no aspecto da estrutura urbana, bem como dos equipamentos públicos, quanto das preocupações estéticas, o aprendido da Grécia foi utilizado para o surgimento do urbanismo romano.

Entre esses movimentos houve uma continuidade, tratando tanto da estrutura urbana e dos equipamentos públicos, quanto das preocupações estéticas, as lições aprendidas na Grécia, serviu como experiência para o urbanismo romano. A ideia de cidade do grego polis, surge em uma sociedade rural, com pouca densidade, com habitações separadas umas das outras, com a criação de associações políticas que até então são independentes de alguma ideia urbana. Com o crescimento dos membros da polis, e sem a organização urbana, surge problemas no planejamento da cidade, que apenas ao final do século VII, é dado o primeiro passo a grandes realizações urbanas (HAROUEL, 1990).

Já na antiga Grécia para fundar uma cidade, era antes de tudo um ato político, e religioso. Antes de qualquer ato, era consultado um oráculo seguido por cultos e sacrifícios, para então haver uma ligação entre os deuses e a então chamada polis. Hipócrates é o primeiro a encarar a cidade de maneira concreta, estudando os efeitos urbanos como: sítio, localização, natureza do solo, regime de ventos, etc. Mas a verdadeira reflexão urbanística foi instaurada por Platão e Aristóteles, em meados do século IV. Através de estudos e leis, Platão segure a cidade ideal para haver vantagens econômicas e também quanto ao clima psicológico e moral (HAROUEL, 1990). O urbanismo romano muito parecido com o ocorrido na Grécia, também, existia a criação das cidades através de rituais

sagrados, para que os deuses não estivessem contra a criação da cidade, em seguida vem o orientátio, que consiste em determinar os dois grandes eixos das cidades.

Foi assim que surgiu a Vila de Soure, "Mato Queimado", "Vinho Queimado", ou simplesmente "Queimado", de acordo com a nomenclatura indígena surgiu, incialmente na condição de Aldeia, vinculada da Vila de Fortaleza. Logo, em face desta determinação do Marquês de Pombal, a Vila de Soure foi instituída em 15.10.1759, sendo a primeira reunião de sua Câmara Municipal em 17 de outubro de 1759, mesmo ano que recebeu esse nome.

Sendo modelos das cidades da Grécia e de Roma, advinda de uma freguesia do Bispado de Coimbra, Portugal, portanto, com autonomia religiosa e política. Já em 1917 foi criada e inaugurada a Estação de Soure,integrando-a com E. F. Fortaleza-Itapipoca, ou ramal de Itapipoca da RVC, sendo que nos anos de 1940 recebeu o nome de Caucaia, município com influência marcada pela presença dos Jesuítas, sendo verificado ao longo de sua extensão territorial diversas marcas e traços destas raízes deste processo evangelizador e colonizador da Coroa Portuguesa.

Entrementes, com o desenvolvimento do município, vizinho à Cidade de Fortaleza, capital do Estado, Caucaia passou a ser procurada por pessoas que trabalhavam na capital, mas não tinham recursos, nem condições financeiras de residir em Fortaleza, passou a ser considerada uma cidade dormitório e a carregar todas as celeumas, traumas e transtornos que essa condição lhe impunha, crescimento desordenado, criação de favelas, curtiços, vilas e comunidades, falta de infraestrutura, saneamento básico precário, abastecimento d'água insuficiente, residencias, comércios e construções desordenados, aumento da criminalidade e demais impactos negativos dessa ocupação desemfreada.

Apesar de possuir uma área territorial bastante extensa, com cerca de 1.227,9Km², o Município passou a enfrentar problemas de super população e alta densidade demográfica em pontos de sua área, especialmente no Litoral, no Distrito da Jurema e no Centro, sendo criadas as áres de periferias, com Bairros e aglomerados de populacionais sem nenhuma condição de habitabilidade e sem direitos básicos de sobrevivência, o que novamente fomentou a evolução da violência e a dificuldade de acesso aos serviços públicos básicos. Em 2019 Caucaia possuía 361.400 habitantes, enquanto que em 2010 sua densidade demogrãfica era de "apenas" 264,91 habitantes por quilômetro quadrado. (fonte IBGE, site do

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Neste contexto em 2019 foi criado, aprovada e sancionado o primeiro Plano Diretor Participativo do Município, com a junção do Poder Público, da população, de investidores públicos e do terceiro setor e setor privado, a fim de estabelecerem limites, índices, condições de habitabilidade e ocupação integral da áre territorial, proporcionando um urbanismo e desenvolvimento urbano com uma melhor infra estrutura e utilização dos espaços pela população local.

Hoje a estimativa é de que Município de Caucaia tenha uma população superior a 370.000 habitantes, em plena evolução de suas construções, com limites de suas áreas estabelecidos legalmente, seguindo padrões de ocupação e construção de cada sub área localizada no seu interiço e de acordo com as suas caraterísticas (sertão/área rural, litoral, centro e adjacências e Distrito da Jurema, mais próximo de Fortaleza), essa normatização e estabelecimento de padrões técnicos possibilitou a criação de áreas mais nobres e com melhores construções e investimentos no Município, ao mesmo tempo em que gerou o desemvolvimento de áreas consideradas mais pobres, menos favorecidas, ou seja, impactou todo o Município e a vida de seus habitantes.

Coma implantação do PDP, estabelecido por meio de um conjunto de seis (06) Leis Complementares, mais precisamente, as LC nº 59/2019, LC nº 60/2019, LC nº 61/2019, LC nº 62/2019, LC nº 63/2019 e LC nº 64/2019, todas publicadas no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2019, a política pública de urbanismo e desenvolvimento urbano vem sendo aplicada cotidianamente e impactando profundamente na vida de seus habitantes, ocasionando uma melhor integração entre gestores, população e o Muncípio, com o melhor aproveitamento dos espaços públicos e ocupação da rua pelo povo e consequente melhoria nas condições de vida, apesar de alguns regressos em outras áreas da gestão pública. (Prefeitura deCaucaia, 2020).

METODOLOGIA

Por mais que esse trabalho seja direcionado ao urbanismo, planejamento urbano, diversos sãoosassuntose aspectos que esta seara da ocupação das cidades e seu entorno acarretam na vida das pessoas e a melhoria na qualidadede vida que engloba.

Nodecorrerdestetrabalho é destacado que é preciso políticas públicas de diversos setores e, comassuntos distintos, todas devidamente integradas e com um

rumo certo e definido para alcançar o objetivo de uma cidade melhor para se viver. É necessário proporcionar uma acessibilidade melhor às pessoas, tanto nas relações pessoais, quanto profissionais, é destacado a qualidade na moradia, no deslocamento, no acesso aos serviços públicos básicos, à infraestrutura, redes de esgotamente e saneamento básico, moradias dignas, transporte público eficiente, acesso à educação de qualidade, alimentação, enfim utilizar de maneira plena todos os recursos e ações do poder público para exercer sua cidadania de maneira plena e absoluta e assim melhorar seu convívio com os demais municípios, buscando reduzir índices de criminalidade, minando o crime organizado e suas facções, no intiuto de otimizar a vida em sociedade.

O urbanismo e desenvolvimento urbano podem ser verificados com a aplicação de normas legais que tem supedâneo no Estatuto das Cidades e na Constituição Federal de 1988, vejamos o que estas normas legais falam acerca deste assunto:

"Constitução Federal

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA URBANA

- Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem- estar de seus habitantes. (Regulamento) (Vide Lei nº 13.311, de 11 de julho de 2016)
- § 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.
- § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.
- § 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.
- § 4º É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:
- I parcelamento ou edificação compulsórios;
- II imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinqüenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. (Regulamento)

§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião."

Enquanto a Carta Magna estabelece as diretrizes do urbanismo, ordenamento e ocupação urbana, o Estatuto das Cidades Regulamente esta ocupação:

"Lei nº 10.257/2001 - Estatuto das Cidades

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os <u>arts. 182</u> e <u>183 da</u> Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

 I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano:

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob

sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

- V oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;
- VI ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
- b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
- c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
- d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
- e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
- f) a deterioração das áreas urbanizadas;
- g) a poluição e a degradação ambiental;
- h) a exposição da população a riscos de desastres. (Incluído dada pela Lei nº 12.608, de 2012)
- VII integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;
- VIII adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;
- IX justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- X adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
- XI recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- XII proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- XIII audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

XVII - estímulo à utilização, nos parcelamentos do solo e nas edificações urbanas, de sistemas operacionais, padrões construtivos e aportes tecnológicos que objetivem a redução de impactos ambientais e a economia de recursos naturais. (Incluído pela Lei nº 12.836, de 2013)

XVIII - tratamento prioritário às obras e edificações de infraestrutura de energia, telecomunicações, abastecimento de água e saneamento. (Incluído pela Lei nº 13.116, de 2015)

XIX – garantia de condições condignas de acessibilidade, utilização e conforto nas dependências internas das edificações urbanas, inclusive nas destinadas à moradia e ao serviço dos trabalhadores domésticos, observados requisitos mínimos de dimensionamento, ventilação, iluminação, ergonomia, privacidade e qualidade dos materiais empregados. (Incluído pela Lei nº 13.699, de 2018)

XX - promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população. (Redação dada pela Lei nº 14.489, de 2022) Regulamento

Neste mesmo sentido é que os municípios, com população superior a 20.000 (vinte mil) habitantes, devem, obrigatoriamente, por imposição do artigo 41 do referido Estatuto, possuírem seus Planos Direitores para definir os rumos, condições e normas de sua ocupação regular, sem gerar transtorno, trauma, ilegalidades aos seus habitantes, buscando garantir o acesso aos serviços básicos e exercer sua cidadania.

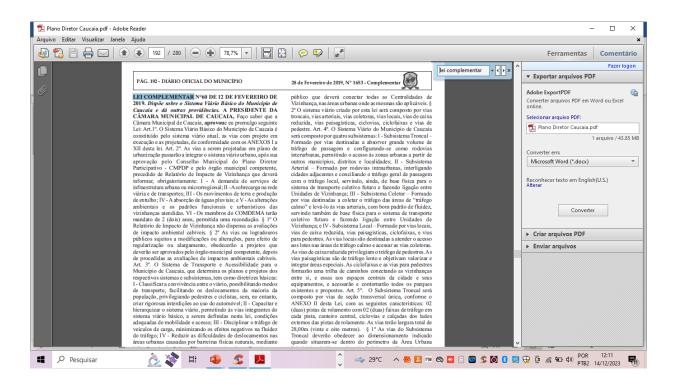
Conforme, o Plano Diretor Participativo do Município de Caucaia, criado em 2019, contém em seu bojo 06 (seis) Leis Complementateres, as quais versam sobre: "DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CAUCAIA – PDP DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; "DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; "INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

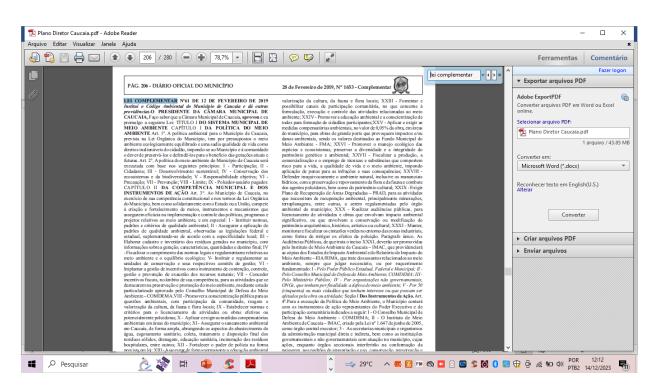
ESTABELECE NOVOS LIMITES PARA A ZONA URBANA DA CIDADE DE CAUCAIA, PROPÕE UM PADRÃO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL PARA AS SEDES DISTRITAIS E LOCALIDADES RELEVANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; "INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

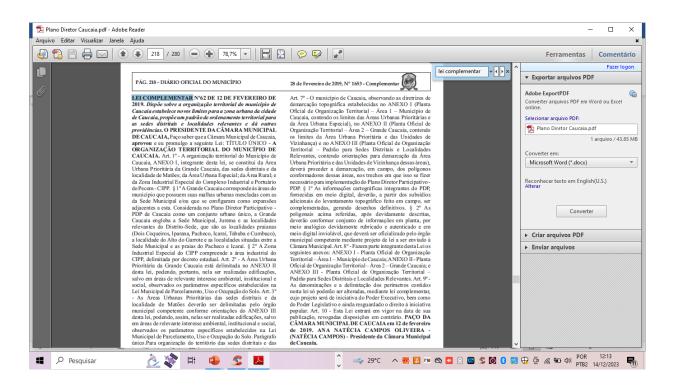
Como se vê pelas diretrizes e ementa das normas supracitadas que compõem o PDP de Caucaia, este instrumento legal objetiva atingir e regular todas as relações dos moradores, transeuntes, investidores, habitantes, pessoas que transitam pelo Município e população em geral com a sua área territorial e sua ocupação, e, ou utilização, buscando sempre que possível atender ao bem comum, alcançar o interesse público em detrimeto do privado, estabelecendo regras nos mais vairados setores da vida humanda, na busca de minimizar as diferenças existentes em cada região do Município e assim gerar um deseonvilvimento integrado.

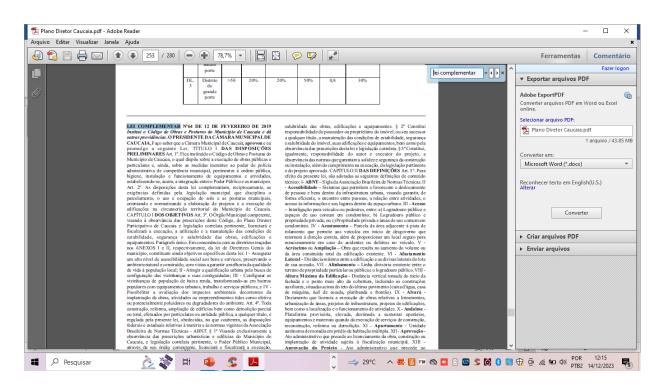
As Leis sobreditas, mais especificamente, a Lei Complemetnar nº 59/2019, a LC nº 60/2019, a LC nº 61/2019, a LC nº 62/2019, a LC nº 63/2019 e a LC nº 64/2019, determinam em seus ementas várias regras de convivência, utilização, ocupação e exploração dos espaços públicos, além das diretrizes e fins da gestão por meio do PDP:











Açõescomoessa, criação de um PDP, garantemsegurançajurídica aos investidores e moradores locais, fomentam o desenvolvimento local e uma melhor visibilidade e credibilidade do Município perante os demais atores da gestão público, projetando investimentos de recursos, de mão de obra, indústria e serviço no local afetado, tendo em vista que existem normas legais regulando todo o processo de urbanismo local e de ocupação da área territorial de forma integrada e dentro de suas aptidões e condições.

Ressalte-se que é papel do estado diminuir as desigualdades sociais e seus desdobramentos, tanto para quem está nacapital como quem está nos mais distantes municípios do interior do país, especialemte do interior do Nordeste, isso vai desde poder ofertarumamelhor qualidade de vida,.

CONCLUSÃO

Com base nas referências teóricas já citadas, nota-se a preocupação que opoder público vinha tendo com o urbanismo, o desenvolvimento urbano e sua ocupação ordenada, tudo isso voltado para o fomento à geração de renda para as populações locais, ocasionando melhor condição de vida à todos.

Portanto, informamos queno desenvolvimento desta pesquisa, utilizou diversos materiais de consultas bibliográficas sobre os assuntos como urbanismo e planejamento urbano, sendo possível observar que através do caos, imperfeições e dos problemas das cidades antigas, houve uma significativa mudança e evolução no urbanismo e seus consectários, passando, por sérias e diversas alterações seja pela necessidade do bem estar do homem, muitas vezes com influências religiosas, políticas e econômicas, como pelo desenvolvimento econômico e social, que são impactados pela melhor utilização do espaço urbano que convivem.

Cabe aqui ressaltar as dificuldades surgidas de maneira inesperada, em virtude da dificuldade de gestão e de recursos durante a pandemia do coronavírus, que foi Decretado Estado de Calamida Pública no Brasil pelo Governo Federal, o que ocasionou, de forma bastante correta, o direcionamento da maioria dos gastos públicos para a área de saúde, com aquisição de mediamentos, investimentos nos tratamentos adequados, contratação de mais prossionais e outros ônus que refrearam ações de urbanismo e planejamento urbano, mas em contrapartida este caso fortuito e de força maior, ocasionou também um avanço ao processo de cidades inteligentes, "conectadas", em que as pessoas usam menos as ruas, o deslocamente e resolvem suas questões via rede mundial de computadores e seus aplicativos, uma nova fase desta constante evolução.

O município de Caucaia queétãorico denaturezaequetevesuasraízesaproveitadasnoestímulo do uso dos recursos

naturais, a exemplo de outras tantas cidades brasileiras, deve contar com a dedicaçãodetodos os envolvidos, sendo certo que nãoadianta mais colocar todos os problemas na mão do governo federal para a liberação do recurso e dos gestores estaduais e municipais, sendo um problema de todos, deve contar com a participação e engajamento dos munícipios, cada um dentro de sua casa, empresa, área de atuação e na sua vida como um todo, cobrando uma boa gestão das verbas públicas e a excução de políticas públicas condizentes com o interesse da comunidade local.

Nesse sentido, o estudo conclui que mesmo cientes das dificuldades aqui mencionadasé preciso acreditar que épossível ter uma cidade melhor a partir do comportamento de cada cidadão, cada família pode contribuir dentro do conjunto populacional para ocasionar uma mudança da cidade como um todo em um desenvolvimento socio cultural

REFERÊNCIAS

https://acesso.gov.br/

https://www.caucaia.ce.gov.br/ - Diário Oficial do Município de Caucaia

https://www.cmcaucaia.ce.gov.br/ - Câmara Vereadores de Caucaia

http://coisadecearense.com.br/a-vila-de-soure/

https://www.ibge.gov.br/

https://www.institutoformula.com.br/direito-urbanistico-politica-urbana/

HARQUEL, J.L. Historia do Urbanismo. Campinas. Papirus. 1990.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm

https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/4169/4053. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS